

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO I

Florianopolis, 27 de Julho de 1934

NUMERO—116

Governo do Estado

DECRETO N. 644

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Codigo dos Interventores e de acordo com a proposta feita pelo Comando Geral da Força Pública, em officio n. 965, de 23 do corrente mês,

DECRETA:

A aprovação do Regulamento do Curso de Sargentos da Força Pública e respectivo programa, organizados pela Comissão para esse fim designada e da forma seguinte:

Força Pública do Estado de Santa Catarina

CURSO DE SARGENTOS

Do curso e seus fins

Art. 1. O Curso de Sargentos (C. S.) da Força Pública destina-se a ministrar aos seus alunos os conhecimentos necessários aos Sargentos de Infantaria até o comando de pelotão inclusive.

Art. 2. O numero de alunos matriculados será fixado pelo Comando Geral.

Art. 3. A formação dos sargentos da Força Pública faz-se exclusivamente no Curso de Sargentos.

Art. 4. A partir da data da criação do C. S. só pôde ser promovido a Sargento na Força aquele que tiver o referido Curso, ou o Curso da Escola de Sargentos do Exercito.

Das matriculas e do exame de admissão

Art. 5. A matricula no C. S. é voluntaria e efetuada pelo Comando Geral.

Art. 6. Os candidatos podem ser sargentos, cabos e soldados da F. P. e civis.

§ 1. Em igualdade de condições os candidatos militares têm preferencia sobre os civis. Destes têm preferencia os reservistas.

§ 2. Os sargentos, cabos e

soldados matriculados no Curso continuam preenchendo as vagas de seus postos na Força.

§ 3. Os civis matriculados são incluídos nas vagas de soldados reservadas para esse fim.

Art. 7. Só ha em cada ano uma época para a matricula no C. S. dos candidatos que satisfizerem todas as condições exigidas por esse Regulamento e será de 10 a 15 de agosto.

Art. 8. Os exames de admissão têm logar:

a) no quartel da Força Pública;

b) nas sedes das Cias. destacadas e Delegacias, quando os Delegados forem officiais efetivos e sómente para praças na Força.

Paragrafo unico. Nos Municípios onde não houver Delegacias militares, os exames de que trata a letra «B» do presente artigo, serão feitos nas Delegacias mais proximas onde houver Delegado militar (official efetivo da Força).

Art. 9. Os requerimentos dos candidatos são dirigidos ao Comandante da Força Pública.

Art. 10. Os candidatos civis devem instruir suas petições com os seguintes documentos:

a) certidão de idade, ou documentos equivalentes provando que o candidato é brasileiro, maior de dezoito anos e menor de trinta.

b) documento provando ser solteiro ou viuvo sem filhos;

c) atestado de conduta passado por autoridade competente;

d) licença dos pais ou tutores para matricular-se no C. S. quando o candidato for menor.

e) declaração do C. R. provando não ser sorteado convocado.

Art. 11. Os candidatos militares devem ter boa conduta e satisfazerem as exigencias de idade estabelecidas para os civis.

Paragrafo unico. Fica estabelecida a idade maxima de trinta e sete anos para os sargentos da Força.

Art. 12. As provas de exame de admissão realizam-seno

NOVOS TEMPOS

Por mais porfiados sejam os intentos duma minoria conjugando o descrédito das reformas feitas pelo regime revolucionário, não ha como negar que a Nação vive, hoje, dias mais tranquilos, segura da sinceridade dos que lhe cuidam dos destinos. E' indubitável que todos respiramos já agora num ambiente de perfeita confiança; e, mesmo os que se comprazem numa atividade política de sistemático oposicionismo não podem disfarçar a completa fé, que lhes inspira o regime inaugurado por efeito da Revolução.

E' que o povo sente, refletida em atos de inequívoca finalidade democrática, a lealdade dos que se puseram à frente do movimento renovador das nossas normas políticas e administrativas e, daí, a situação de estável confiança geral em que se vai processando a reabilitação nacional, para mais gloriosos dias do Brasil e para mais feliz vida de seu povo.

E não é muito que nos envidemos de tão brilhantemente havermos conseguido este duplo resultado de novas diretrizes políticas: a tranquili-

primeiro dia útil de agosto e constam das seguintes questões: *Primeira:* Ditado, tendo no minimo cento e oitenta palavras, de um trecho do Regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exercito para apurar a caligrafia e ortografia (será eliminado o candidato que tiver mais de vinte erros).

Segunda: Uma expressão aritmética sobre as quatro operações, numeros inteiros e fracionarios (frações decimais e ordinarias).

Paragrafo unico. Além dessas provas será o candidato submetido à inspeção de saúde.

Art. 13. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com o grau obtido e dentro dessa classificação, matriculados em numero fixado pelo Comando Geral.

Art. 14. O candidato aprovado e não matriculado, po-

(Continua na 2a página)

dade interna e o respeito externo à Instituição brasileira.

Efetivamente, acabamos de oferecer aos países mais cultos um nobilitante testemunho de obediência às legítimas conquistas da civilização. Saímos do regime excepcional de governo e reentrámos nos domínios da ordem constitucional sem havermos maculado a nossa história com o registro de qualquer violência ou de qualquer excesso de arbítrio. O que a outros povos civilizados talvez houvesse custado rubras páginas de sangue, entra na história de nossa evolução social e política com a naturalidade de qualquer pacífica solução, caracterizada por unânime assentimento nacional e enobrecida por um movimento bem pronunciado de revigorado civismo, que se expressa no livre exercicio dos direitos que a cidadania confere a todos e a cada um dos homens.

E' natural que quantos foram precusores e cooperadores da renovação que af está à vista e para gozo de todos se sintam cheios de fútilo jubilo, quando já podem ver que os poucos simples contraditores ou efetivos adversários de ontem entram em zelos muito patrióticos e se põem a admoestar a toda gente quanto à prática das leis que, mesmo previamente, haviam votado à falência. Ainda assim, é lícito que se lhes ressalte a incoerência das atitudes, quando se observa que tão afanosamente procuram proteger-se sob o manto das realizações governamentais, ao mesmo tempo que aprêgoam a falácia dos postulados que as inspiraram.

A' parte, porém, essa incongruência de atitude, é de vêr-se a satisfação com que se movimentam, num desembaraço que ha apenas quatro anos seria quasi criminoso e que, por isso que contrasta com os costumes dos velhos tempos, assinala uma frisante renovação na mentalidade política do Brasil.

Governo do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

derá matricular-se em outra época mediante novo exame.

Art. 15. A comissão para examinar os candidatos ao C. S. será constituída por três oficiais instrutores ou professores do C. S. designados pelo Comando Geral.

Art. 16. As questões para o exame de admissão dos candidatos de fora da Capital serão remetidas aos Delegados em sobre-carta lacrada que a abrirá na hora marcada para o início do exame.

Art. 17. As provas de exame serão remetidas ao Comando Geral, que as entregará à Comissão examinadora para julgamento.

Do período de instrução e frequência

Art. 18. A duração do Curso será de oito (8) meses. As aulas terão início a 15 de agosto e encerrar-se-ão a 15 de abril.

Art. 19. Para a distribuição das matérias a serem ministradas o Curso se sub-dividirá em série «A» e «B».

§ 1. As matérias da série «A» serão: Instrução física—Ordem unida e Combate e Serviço em Campanha—Arma-mento e Tiro—Organização do Terreno—Transmissões—Instrução Geral—Educação Moral—Topografia—Escrituração Militar.

§ 2. As matérias da série «B» serão: Português—Aritmética—Geografia—Historia do Brasil—Geometria e Desenho—Higiene e Socorros de urgência—Instrução Policial.

Art. 20. Durante o funcionamento das aulas e instruções, todas as praças matriculadas (sargentos, cabos e soldados) são equiparadas à categoria de alunos.

Art. 21. O aluno que tiver 15 faltas justificadas ou 5 injustificadas durante o Curso será desligado.

Parágrafo único. Conta-se uma falta a ausência do aluno numa ou mais aulas no mesmo dia.

Art. 22. Será eliminado do Curso o aluno que tiver três (3) ou mais faltas disciplinares durante o ano.

Art. 23. Os alunos reprovados ou desligados podem repetir o ano desde que o motivo de desligamento não seja o do Art. 22.

Do aproveitamento

Art. 24. O grau de aproveitamento dos alunos será averiguado por provas escritas, praticas e orais realizadas mensalmente.

§ 1. Para cada matéria só haverá mensalmente uma pro-

va escrita e uma oral ou uma prova pratica e oral.

§ 2. Os graus das provas escritas e praticas serão dados por uma comissão composta do encarregado da série, do professor ou instrutor da matéria e por um instrutor ou professor designado pelo Diretor do Curso. A referida comissão presidirá estas provas. Os graus das provas orais serão dados pelo instrutor ou professor em arguições orais durante as aulas.

§ 3. As provas mensais constam das materias dadas durante o mês com exceção das provas relativas ao ultimo mês que versarão sobre as materias dadas durante o ano.

§ 4. Os 4 ultimos dias uteis de cada mês são destinados à realização das provas escritas e praticas.

§ 5. Os alunos disporão de uma hora para cada prova escrita, salvo para as provas escritas relativas ao ultimo mês em que disporão de duas (2) horas para resolverem as questões propostas.

§ 6. O grau mensal de cada materia será obtido somando-se os graus das provas escritas e orais ou praticas e orais divididas por 2.

§ 7. O grau de aprovação em cada materia será a media aritmética dos graus mensais.

Art. 25. Os graus variarão de zero (0) a dez (10).

Art. 26. O grau de aprovação será quatro (4) em cada materia.

Art. 27. Os alunos que terminarem o curso serão imediatamente promovidos a 3° sargentos.

Art. 28. Os alunos que forem aprovados em todas as materias com grau oito (8) terão direito a uma diaria corrida de Rs. 1\$000.

Art. 29. O aluno reprovado em uma materia será considerado reprovado em todas as materias do Curso.

Parágrafo unico. O aluno reprovado poderá repetir o ano uma só vez.

Art. 30. Todos os alunos que concluirem o Curso se obrigam a enganjar por 5 anos a partir da data da conclusão do Curso.

§ unico. Os candidatos civis que forem reprovados pela segunda vez ficam obrigados ao enganramento por 3 anos a partir da data da matricula.

Art. 31. Os alunos que terminarem o Curso serão classificados de acôrdo com os graus obtidos (Soma dos graus de aprovação de cada cadeira).

Do pessoal

Art. 32. O pessoal do C. S. será o seguinte:

1 Diretor (Comt. da Força).
1 encarregado da série «A».
1 » » » » «B».
e mais cinco instrutores e professores do Curso que serão designados pelo Diretor mediante proposta dos encarregados das séries.

Art. 33. Dentre os instrutores ou professores um será designado pelo Diretor para exercer as funções de secretario do Curso.

Art. 34. Para seu funcionamento o Curso terá todo material necessario.

Distintivos

Art. 35. Os alunos do C. S. usarão uma estrela em cada braço e os Sargentos com o Curso usarão um sutache branco circundando a gola da tunica.

Curso de Sargentos

PROGRAMA

Instrução física

I. Ligeiras informações sobre o metodo de educação física e necessidade de sua pratica.

II. Regras gerais de aplicação do metodo.

III. Estudo sucinto da educação física geral.

IV. Sessões de estudo.

V. Lições de educação física.

VI. Sessões de grandes jogos e jogos desportivos.

VII. Sessões de desportos individuais e coletivos.

VIII. Lições de aplicações militares.

Ordem unida

I. Escola do soldado.

II. Escola do G. C.

III. Escola do pelotão.

IV. Meios de comando.

V. Metodo de instrução pratica das escolas da soldado o do G. C.

VI. Situações e movimentos do pelotão nos exercicios de ordem unida da Cia.

Combate e serviço em campanha

I. Noções gerais sobre o papel da Infantaria em campanha.

II. Propriedades caracteristicas da Infantaria e seus meios materiais.

III. Caracteristicos da organização das unidades de infantaria.

IV. Armamento e material da Infantaria.

V. Instrução individual.

VI. Escola do G. C.

VII. Escola da peça de metralhadora leve e pesada.

VIII. Patrulhas de Infantaria.

IX. Escola do pelotão.

X. Escola da secção de metralhadoras leve e pesada.

XI. Redação de informações, relatorios sumarios — Ordens de Pelotão.

XII. Marchas e estacionamentos.

Armamento e tiro

I. Fuzil—Mosquetão — F. M.—Metr. leve e pesada.

a) Caracteristicas.
b) operações essenciais.
c) desmontagem e montagem
d) funcionamento.
e) nomenclatura.
f) limpeza e conservação.
g) incidentes de tiro—modo de sana-los.

h) dados numericos essenciais.

i) munições — sobressalentes accessorios.

II. Granada de mão e de fusil.

a) operações essenciais.

b) funcionamento.

c) precauções a observar.

III. Pistola Parabellum.

a) operações essenciais.

b) desmontagem e montagem.

c) nomenclatura.

IV. Trabalho com monitor.

Tiro

I. Instrução preparatoria.

II. Efeito dos projétils.

III. Inspeção das armas.

IV. Tiro de instrução.

V. Tiro à distancia reduzida e real.

VI. Metodos e processos de instrução de tiro.

VII. Papel do monitor e do instrutor. Escrituração de tiro.

Organização do terreno

I. Denominação da ferramenta portátil e de parque e indicação do emprego apropriado de cada uma.

II. Construção de abrigo necessario para o atirador de fusil.

III. Nomenclatura e dimensões dos diferentes elementos de uma organização.

IV. Construção de elementos de trincheira e de sapa.

V. Construção de espaldões para armas automaticas.

VI. Construção de obstaculos.

VII. Preparo das obras de fachina.

VIII. Arranjos das trincheiras e das saps.

IX. Ideia de conjunto sobre a organização de um sub-quarteirão.

X. Plano de fogo—Noção de flanqueamento.

XI. Colocação dos orgãos de fogo.

Transmissões

I. Generalidades—Fim.

II. Processos de sinalização.

III. Mensageiros.

IV. Estafetas.

V. Ligações.

VI. Telefone de campanha.

VII. Noções sobre o emprego das outros meios de transmissões: TPS e TSF.

VIII. Noções sobre os processos de instrução para a formação do agente de transmissões e sinaleiros.

Topografia observações

I. Conhecimento do terreno.

II. Processos de observação.

III. Exercicios para designar um objetivo e os accidentes do terreno.

IV. Exercicios para avaliação de distancia a olho nú.

- V. Exercícios preparatórios para leitura de carta.
- VI. Exercícios de aplicação do leitura de carta.
- VII. Exercícios de identificação de cartas com o terreno.
- VIII. Execução de um esboço planimétrico ligeiro.
- IX. Execução de um esboço perspectivo ligeiro.
- X. Bussolas portateis.
- XI. Teoria dos milésimos — Emprego.
- XII. Binoculo com escala milésimal.
- XIII. Telemetros.
- XIV. Exercícios de aplicação da topografia no quadro dos exercícios de combate.
- XV. Processos de instruções do papel do monitor.

Instrução Geral e Instrução Moral

Instrução geral

- I. Continencia e sinais de respeito.
- II. Procedimento militar — Deveres da sentinela e plantão.
- III. Principais distintivos militares.
- IV. Hierarquia militar.
- V. Nomes das principais autoridades civis e militares do País e o do Estado.
- VI. Serviços diários de guarnição — Deveres do cabo.
- VII. Datas nacionais — Preleções.
- VIII. Divisão militar do Brasil.
- IX. Transgressões e crimes militares — Distinção.
- X. Penas disciplinares — Maneiras de applica-las.
- XI. Organização do exercito.
- XII. O serviço militar no Brasil.
- XIII. Deveres do sargento nos diversos serviços.
- XIV. Organização politica do Brasil.
- XV. Rudimentos de Historia militar do Brasil.
- XVI. Canções militares e Hinos.

Educação moral

- I. A Patria e a Bandeira.
- II. Disciplina.
- III. Subordinação — Obediencia — Respeito — Dedicacão ao serviço.
- IV. Importancia das forças morais.
- V. Compromisso militar.
- VI. A familia e a sociedade.
- VII. As forças morais na paz e na guerra.
- VIII. Valor dos quadros na paz e na guerra.

Escruturacão militar

- I. Escalas de serviço — Pernoite — Baixa — Enfermaria e Hospital.
- II. Papel de serviço — Roteiro da guarda — Relação das praças presas e detidas.
- III. Tabela de vencimentos — Etapas.
- IV. Relação de vencimentos das praças (Borrão e limpa) — Recapitulacão.

- V. Escriuturacão de cadernos de praças e officiais.
- VI. Escriuturacão do livro de inserção das praças que devem comparecer à visita medica. Partes.
- VII. Guia de socorrimentos
- VIII. Pratica de vencimentos — Organizaçao de folhas — Parte de pagamento.
- IX. Relação carga da Cia. — Guia de recolhimento a material.
- X. Inutilizaçao de material — Perda — Dano — Desconto.
- XI. Distribuição de fardamentos — Pedidos — Tempo de duração — Relação.
- XII. Mapas diários — Mapa da Força — Relação das praças que concluíram o tempo.
- XIV. Grades de raçao.
- XV. Consignaçoens — Montepio — Terço de campanba — Ajuda de custa — Etapa de familia.
- XVI. Ligeiras noçoens sobre administraçao militar.

Higiene e socorros médicos de urgencia

- I. Importancia da higiene individual e coletiva.
- II. Principios gerais de higiene individual.
- III. Noçoens de higiene coletiva.
- IV. Regras higienicas a serem observadas nos exercicios em geral e principalmente nos desportos e nas marchas.
- V. Meios de evitar e remover os accidentes gerais produzidos pelo sol, calor, frio e fadigas durante os exercicios e marchas.
- VI. Meios de evitar e remover os accidentes locais produzidos pelo calçado, perneiras, muchilas, etc. durante as marchas e exercicios.
- VII. Pacote de curativo individual e sua applicação — Primeiros cuidados a dar aos doentes — Curativos de urgencia em campanha.

Instrução policial

- I. Policia — Sua origem.
- II. Missão da policia em geral: acção preventiva e modo de exerce-la; policia de costumes; acção repressiva em casos isolados ou coletivamente; preceitos legais a cumprir nos casos de sedicões e ajuntamentos ilicitos.
- III. Deveres regulamentares no posto de ronda; entrada em edificios públicos e particulares; prisão preventiva e pronuncia.
- IV. Crimes afiançados e inafiançaveis; modo de prender, legitima defesa; encontro de cadaver, cuidados no local do crime.
- V. Assistencia pública e policial; primeiros cuidados nos casos de embriaguês, loucura, hidrofobia, queimaduras, asfixia, submersão, enforcamento ou gazes viciados e nos accidentes produzidos por correntes electricas.
- VI. Posturas municipais; pro-

teção aos animais, defesa das matas, jardins, caça e pesca; transito público, compreendendo pedestres, cavaleiros, bicicletas, carregadores, vendedores ambulantes e veiculos de toda especie.

VII. Interdições e contra-verseos; hospedaria e casa de taboagem; achada de coisa alheia.

VIII. Embaixadores, legações e consulados; imunidades diplomaticas e parlamentares; policiamento no congresso e tribunais de justiça.

IX. Divisão policial, municipal e judiciaria, hierarquia policial civil; localizaçao dos estabelecimentos públicos mais importantes, noçoens sobre o serviço de identificação.

X. Organizaçao do serviço policial no Estado.

XI. Força Pública, sua organizaçao e função quanto ao policiamento.

XII. Atribuicoes das autoridades policiaes, administrativas e judiciarias.

XIII. Inquerito policial, modo de instaurar exemplificando o caso; suas formalidades, etc.

XIV. Inspeção de prisões; estatistica policial.

Português

I. Conhecimento do substantivo, adjetivo, pronome e suas funções. Formaçoão do plural e feminino.

II. O verbo. Conjugação dos verbos. Emprego dos diferentes modos e tempos.

III. O adverbio, a preposiçao, a conjunção e a interjeição. Funções.

IV. Regras e notações ortograficas. A ortografia simplificada.

V. Exercicios de ditado e leitura.

VI. Breves noçoens sintaticas; sujeito, predicado, e principais complementos.

VII. Exercicios de composiçao e redaçao.

VIII. Pronuncia das palavras: silaba tonica.

IX. Sinonimos.

Aritmética

I. As operaçoens fundamentais da aritmética. Provas.

II. Numeros primos e multiplos. Divisibilidade.

III. Maximo divisor comum e minimo multiplo comum.

IV. Fraçoens ordinarias. Operaçoens com as fraçoens ordinarias.

V. Fraçoens decimais. Operaçoens com as fraçoens decimais.

VI. Sistema métrico decimal.

VII. Razões de proporçoens.

VIII. Regra de tres simples e composta.

IX. Juros simples e porcentagem.

X. Divisão proporcional.

XI. Mistura e liga.

XII. Cambio.

XIII. Potencias e raizes.

Geometria

I. Definiçoens preliminares.

- II. Linhas.
- III. Angulos. Transferidos.
- IV. Quadrilateros.
- V. Poligonos em geral.
- VI. Circunferencia e circulo.
- VII. Elipse, oval, parabola, hipérbole, espiral e hélice.
- VIII. Poliedros.
- IX. Principais corpos redondos.

Desenho

- I. Desenho de linhas, circulos e outras figuras de geometria plana.
- II. Desenho de poliedros.
- III. Repetiçao da primeira parte, sem auxilio de regua, etc.
- IV. Desenho de modelo e do natural.

Geografia

- I. Geografia. Definição e divisão.
 - II. As denominaçoens dos principais acidentes geograficos.
 - III. As partes do mundo. Os continentes.
 - IV. Governo. Raças. Povos. Línguas. Religiões.
 - V. O sistema planetario. O Sol, a Terra e a Lua. Forma e movimento da Terra.
 - VI. Pontos e linhas da esfera terrestre: eixo, pólos, equador, paralelos, tropicos, circulos polares e meridianos. Coordenadas geograficas.
 - VII. Pontos cardeais e colaterais. Orientaçao (peló sol, cruzeiro do sul e bussola).
 - VIII. Dia e noite. Estaçoes do ano.
 - IX. Países principais das cinco partes do mundo, com capitais e cidades principais.
 - X. Principais baías, portos cabos e ilhas do Brasil.
 - XI. As serras do Brasil.
 - XII. Rios e lagos do Brasil.
 - XIII. Os Estados do Brasil e suas capitais.
 - XIV. Principais riquezas do Brasil e pontos do territorio onde se encontram.
 - XV. Estudo dos accidentes da geografia de Santa Catarina.
 - XVI. Divisão administrativa e judiciaria, riquezas (localizaçao) de Santa Catarina.
- Historia do Brasil*
- I. Descobrimto da America.
 - II. Descobrimto do Brasil.
 - III. Os habitantes do Brasil na época do seu descobrimto; principais ramos e tribus.
 - VI. Exploraçao e colonizaçao do Brasil até 1.549 (Caramuru e Ramalho).
 - V. Capitaniaes hereditarias.
 - VI. Os tres primeiros governadores gerais.
 - VII. Invasão dos franceses no Rio de Janeiro (1.555). Fundaçao da cidade.
 - VIII. Invasão dos holandeses.
 - IX. Exploraçao do interior. Os bandeirantes.
 - X. Inconfidencia mineira.
 - XI. Vinda da familia real para o Brasil. D. João VI.
 - XII. Independencia. D. Pedro I.

XIII. Abdicação. Governos, regências. Padre Feijó.

XIV. Segundo reinado. D. Pedro II.

XV. Guerra do Paraguai.

XVI. Abolição da escravidão e a Princesa Isabel.

XVII. Proclamação da República.

XVIII. Governos republicanos.

XIX. Historia sucinta de Santa Catarina.

Palacio do Governô em Florianopolis, 24 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.530)

RESOLUÇÃO N. 96

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

nomear, de acôrdo com o art. 1. da lei n. 1494, de 26 de agosto de 1925, o escrivão da lei n. 1050, de 1915, Elpidio Lima para exercer o cargo de 4. escriptorario do Tesouro do Estado, percebendo os vencimentos marcados em lei, e designá-lo para desempenhar as funções de escrivão da Coletoria de Blumenau.

Palacio do Governô em Florianopolis, 25 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.578)

RESOLUÇÃO N. 3.871

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores,

RESOLVE

nomear novamente o Dr. Henrique João Müller para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de São Joaquim da Costa da Serra, visto não haver assumido o respectivo exercicio na sua primeira nomeação, verificada pela Resolução n. 3.579, de 26 de abril do corrente ano.

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.568)

RESOLUÇÃO N. 3.872

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19

do Código dos Interventores,

RESOLVE

exonerar, a pedido, José Escalabrini Finardi da serventia interina do officio de Escrivão do Crime, Cível. Comercial e Feitos da Fazenda da comarca do Rio do Sul, de que é serventuário vitalicio Eugenio Davet Schneider e nomear, em substituição, também interinamente, Mony Schlomon Esquenazi na conformidade do § unico do art. 3º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1931.

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.569)

RESOLUÇÃO N. 3.873

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores, e tendo em vista as judiciosas ponderações feitas pelo Juizo de Direito da comarca de Biguaçu,

RESOLVE

tornar sem efeito a Resolução n. 3.850, de 14 do corrente mês datada.

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.570)

RESOLUÇÃO N. 3.874

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores, e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE

exonerar Rodolfo Rufino de Souza, José Sandrini e José Cardoso Rocha, dos cargos, respectivamente, de Delegado de Policia, 1º e 2º Suplentes da mesma autoridade do Município de Orleans e nomear em substituição Sezefredo da Silva Cardoso, Teotônio Bittencourt e Ayres Rodrigues, na ordem em que vão seus nomes colocados.

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.571)

PORTARIA N. 49

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal no Estado de Santa Ca-

tarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores, atendendo ao que requereu a professora Emilia Avila dos Santos Sá, da escola mixta de Porto do Itinga, no município de Tijucas, conceda-lhe trinta dias de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo gozo se acha, de acôrdo com o art. 2º da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.559)

PORTARIA N. 50

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, na fórma do artigo 19 do Código dos Interventores, atendendo ao que requereu a professora Julieta Amorim Virrissimo, do Grupo Escolar «Professor José Brasilcio», de Biguaçu, conceda-lhe trinta dias de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo gozo se acha, de acôrdo com o artigo 2º da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919, a contar do dia 1º do corrente.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governô em Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira

José da Costa Moellmann (2.553)

—o—

DECRETO Nº 46

Retificações

Art. 14: onde se lê... se ou sesmeiro, ou o posseiro... leia-se: ...se ou o sesmeiro, ou o posseiro....

Art. 18: onde se lê... concorrem... leia-se... ocorrerem...

Art. 24: onde se lê... sesmaria ou contra concessão... leia-se: sesmaria ou outra concessão...

Art. 65: n. II: onde se lê... que permitem... e favorecem... leia-se... que permitam... e favoreçam...

Art. 78: § 1.: onde se lê: Cumprindo as exigencias... leia-se: Cumpridas as exigencias...

Art. 91: § 1.º letra a) leia-se: lançará as terras para o imposto territorial a razão de um real (\$001) por m2.

Art. 94: onde se lê... tenham então expedido pelo Governô... leia-se... tenham então titulo expedido pelo Governô...

Art. 11 § 3. n. V: leia-se: Preço que o requerente propõe pagar por metro quadrado.

Art. 119: § 1: onde se lê... cada prestação que fór paga se adicionará... leia-se... cada prestação que não fór paga se adicionará...

Art. 128: n. IV: leia-se: Respetar o prazo de trinta dias que o Estado tem para exercer o direito de opção.

Art. 139:... aquelas terras que trata... leia-se... aquelas terras de que trata...

Art. 149: onde se lê: humona, leia-se humosa.

Art. 145: onde se lê... angulo medio, leia-se... angulo medido.

Art. 146: onde se lê... os desvios da agulha a fiscalizar... leia-se... os desvios da agulha e fiscalizar.

Art. 150: leia-se: Depois do minucioso levantamento, etc.

Art. 193: onde se lê: situações, leia-se sitas.

Art. 219: Paragrafo Unico: onde se lê... a cobrança da mesma taxa cancelada depois... leia-se a cobrança da mesma taxa e cancelada depois...

Art. 244: leia-se: Os Inspectores de Terras e Colonização etc. (2.574)

Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

MÊS DE JULHO DIA 23

Telegramas recebidos	2
Officios recebidos	12
Officios expedidos pela Secretaria	5
Officios expedidos pela Diretoria	37
Títulos registrados	6
Resolução anotada e registrada	1
Empenhos registrados	6
Requerimentos entrados na Portaria	9
Despachos definitivos do Interventor	2
Despachos interlocutórios em requerimentos	5
Deu entrada no Arquivo da Secretaria o livro-talão n. 14, do registro de Imoveis do distrito da séde da Comarca de Tubarão.	(2.537)

Côrte de Apelação

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n.º II e § 1 do Código Judiciario do Estado, faço publico, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 24 de julho do corrente ano, da Côrte de Apelação, foi assinado o acórdão nos autos de agravo n.º 743, da comarca da Laguna, em que é agravante a Prefeitura Municipal e agravado Archangelo Bianchini, decidindo o Tribunal: negar provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão agravada que é conforme ao direito e á prova dos autos. Custas pela Aggravante.

Florianopolis, 24 de julho de 1934.

O Escrivão Joaquim da Costa Arantes (2.260)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

INSPETORIA DO 5º DISTRITO
SÉDE EM MAFRA
EDITAL N. 29

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspeção sem andamento as petições requerendo concessão de terras do Município de Joinville, cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 2, 3 e 4 de Agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Joinville afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

Município de Joinville

Requerente	Area	Situação
N. 151 João Gonçalves da Rosa	100 hect.	Barranço (Palmital)
« 152 José Patricio Gomes de Oliveira	30 «	Batovy-Merim
« 153 Antonio Francisco Leite	100 «	Palmital
« 154 João Flores da Silva	30 «	Garibaldi
« 155 Fructuoso José Vieira	122 «	Bananal
« 156 Maria Antonieta Gonçalves	45 «	Rio Velho
« 157 João Vieira	10 «	Bupeva
« 158 João Graxa Gonçalves	45 «	Rio Velho
« 159 Francisca Faustina de Jesus	30 «	Ilha das Onças
« 160 Aristides da Fontoura Rego	120 «	Joinville
« 161 Alexandre Gonçalves de Araujo	60 «	Tres Barras
« 162 Cornelio de Oliveira Gomes	40 «	Bupeva
« 163 Abilio de Oliveira Vercal	60 «	Iriiri-Guassú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguem alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no Diário Oficial e afixação nos lugares mais publicos do Município de Joinville.

Inspeção do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 4 de Julho de 1934.

HUGO MUND

Inspector

(2181)

Prefeitura do Município de Florianópolis

EDITAL
Imposto de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos

2º SEMESTRE DE 1934

Para conhecimento dos interessados, faço publico que durante o corrente mês de julho se procederá a cobrança, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos, corresponden-

tes ao segundo semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, tais impostos serão sobre-carregados com as multas da Lei, e, após 90 dias, remetidas as certidões a Promotoria Pública para a cobrança executiva.

Secção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianópolis, 2 de julho de 1934.

O. P. Machado
Chefe da Secção

(2.118)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspeção do 5º Distrito

Séde em Mafra

EDITAL N. 31

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspeção sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Município de Parati, cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 9, 10 e 11 do mês de Agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Parati afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

MUNICIPIO DE PARATI

REQUERENTE	AREA	SITUAÇÃO
N. 179 Bento Gabriel Maria	15 hectares	Itaperiú
> 180 Fortunato Nicochele	30	> Morro dos Monos
> 181 Fructuoso Amando Soares	10	> Putanga
> 182 Francisco Rawanski	10	> Guarani-Merim
> 183 Crispim Francisco Vicente e outro	50	> Morro da Tóca
> 184 Alfredo Bento de Borba	25	> Liuha Telegrafica
> 185 Antonio Francisco Machado	30	> Ribeirão do Salto
> 186 Antonio Albino de Souza	15	> Centro de Itaperiú
> 187 Antonio Martinho de Souza	15	> Itaperiú
> 188 Antonio Dionisio da Silva	20	> "
> 189 Manoel e João da Costa	50	> Jacú-Assú
> 190 Guilherme Beier	30	> "
> 191 Firmo Gonçalves de Souza	30	> Silvado
> 192 Felisbino José da Rosa	30	> Itaperiú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do exmo. sr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguem alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no Diário Oficial e afixação nos lugares mais publicos do Município de Parati.

Inspeção do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 9 de julho de 1934.

Hugo Mund

INSPETOR

(2.183)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

De acôrdo com o art. 4º da Lei Orcamentaria vigente ficam os proprietarios abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber: Rua Bocaiuva. D. Ana Hoepcke, 41 metros de cerca viva a \$500 o metro Rs. 20\$500.

Rua Blumenau. Dr. Amadeu Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. . . . 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 3 de julho de 1934.

A. Philippi

Oficial Lançador

(2.148)

Diretoria de Obras Públicas

EDITAL

2a. Concorrência pública para execução das obras de aumento e concertos a serem executados no prédio do Grupo Escolar da cidade de S. José

De ordem do Diretor de Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, faço público para conhecimento dos interessados que, até o dia 17 de agosto p.

EDITAL

O Doutor Adalberto Belisário Ramos, Juiz Federal na Secção do Estado de Santa Catarina na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital interessar possa, ou dele conhecimento tiverem, que a partir de 1º de agosto do corrente ano, as audiências ordinárias deste Juízo se realizarão aos sábados, às 11 horas, na sala das audiências do Juízo Federal à Praça 15 de Novembro n. 9. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, **Carlos Miguel Koerich** escrevi o datilografei e subscrevi. (assinado) **Adalberto Belisário Ramos**, Juiz Federal.

Está conforme.

Carlos Miguel Koerich

Escrevão

(311)

vindouro, às 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do aumento a ser efetuado no prédio do Grupo Escolar da cidade de S. José, bem como para execução dos concertos que está carecendo o prédio antigo e demais dependências do referido Grupo Escolar. As obras constarão dos serviços abaixo mencionados:

I Construção do aumento

- 1 Fundações:
 - a) Escavação em argila 32ms3
 - b) Alvenaria de pedra c) argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 105ms3
- 2 Paredes em alvenaria de tijolos c) argamassa de cal e areia (1:3) 84ms3
- 3 Embôço e rebôco c) argamassa de cal e areia (1:2) 790ms2
- 4 Cobertura completa, madeiramento de lei, c) telhas tipo "MARSELHA", etc. 405ms2
- 5 Concreto armado ... (1:2:3) para as vergas das janelas e portas para as vigas do varandão. (A lage do varandão não será executada) 7,5ms3
- 6 Fôrro tipo paulista de pinho com barrotes de lei, etc 299ms2
- 7 Pavimentação:
 - a) Soalho tipo estreito, de macho e fêmea, madeiramento de lei etc. 192ms2
 - b) Concreto (1:4:8) para o piso do varandão c) 0,10ms de espessura 11ms3
 - c) Revestimento do piso do varandão, com ladrilhos de cores argamassados c) cimento e areia (1:3) 98ms2
- 8 Esquadrias:
 - a) Janelas laterais, c) movimento basculante, sem as respectivas folhas, com 3,60 x 1, 82ms, etc. 7
 - b) Janela lateral, c) movimento basculante, sem as folhas, com 2,40 x 2,00ms, etc. 1
 - c) Portas internas madeiramento de lei, sem vidros, almofadadas, com 2,72 x 1, 10ms, etc. 8
- 9 Diversos:
 - a) Aterro do varandão 143ms3
 - b) Concreto armado (1:2:4) para o para-peito do varandão 0,5ms3
 - c) Calçada ao redor do prédio em concreto (1:5:10) 7,5ms3
 - d) Sargeta de tijolo ao redor do prédio para escoamento das águas pluviais 74ms2
 - e) Revestimento com argamassa de cimento e areia (1:3) nas cal-

- çadas, sargetas, escadas e rodapés das salas c) 0,25ms de altura 124ms2
- 10 Pintura:
 - a) Caição a 3 demão 800ms2
 - b) Pintura a óleo c) 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. 409ms2

II Concertos no prédio existente e nas dependências

- 1 Rodapés, em todas as salas, com argamassa de cimento e areia (1:3) com 0,25 de altura e 0,02 de espessura 29ms2
- 2 Sala de entrada:
 - a) 2 torneiras niqueladas 2
- 3 Galpão:
 - a) Sifões de 1 1/4" de chumbo 2
 - b) torneiras niqueladas 2
- 4 Calçada e sargeta:
 - a) Em toda a frente do terreno e em 3 faixas do prédio em concreto (1:5:10) e 0,10ms de espessura 10ms3
 - b) Sargeta de tijolos, ao redor das calçadas 98ms2
 - c) Revestimento nas calçadas e sargetas c) argamassa de cimento e areia (1:3) 128ms
- 5 Portão de entrada:
 - a) Mudança das duas chapas de ferro da parte inferior
 - b) Mudança da fechadura
 - c) Pintura a zarcão, óleo e depois argenteamento 3ms2
- 6 Concertos no peitoril do avarandado e nas colunas do muro de frente
- 7 Pintura:
 - a) Caição externa do prédio e caição do muro de frente, a 3 demão c) a respectiva raspagem 280ms2
 - b) Pintura a óleo nas grades do muro de frente 30ms2

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprobatórios de idoneidade técnica e financeira dos concorrentes.
- b) Certidão negativa pela qual provem os concorrentes não serem devedores às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro ou títulos do Estado.

d) Orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados no qual figurem as qualidades dos materiais e preços unitários.

As propostas serão abertas no dia 17 de agosto p. vindouro, às

14 horas, no gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nas quais declarem:

- a) As condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;
- b) O prazo para conclusão das obras, o qual não poderá exceder de 6 meses, a contar da data da assinatura do contrato;
- c) A quantia correspondente à caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação das obras pelo espaço de tempo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construção, existentes nesta Diretoria e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove às dezessete horas dos dias úteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas, de modo a permitir, sobre as mesmas, um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e que deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo Tesouro do Estado, perderá a caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas,

em 17 de julho de 1934.
Manfredo S. Leite
ESCR. ENC. DO EXP.

(2415)

**Diretoria de Obras
Publicas
—
EDITAL**

**Concurrença publica para
construção do prédio desti-
nado à Escola Normal da
cidade de Lages**

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 1º de Agosto p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado á Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 242ms3
- 2. Paredes em alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
- 3. Embôço e rebôco c/ argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
- 4. Cobertura completa c/ telhas tipo MARSELHA, madeiramento de pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2
- 5. PAVIMENTAÇÃO:
- a) Soalho, tipo esterito, macho e fema, de pinho, c/ barrotes de ipé, canela, peroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, tabôas comuns para assentamento do parqueto 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c/ . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c/ cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lages de arenito não lavrado c/ 0,1ms de espessura 176ms2
- h) Pavimento das entradas c/ lages de arenito, bem

- como do pateo do recreio (lavrado) 207ms2
- i) Soalho em parqueto para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 côres xadrez) 196ms2
- 6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c/ barrotes de pinho, etc. 1.477ms2
- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2
- 7. ESQUADRIAS:
- a) Janelas basculantes, em ferro, c/ 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c/ 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c/ 5 x 1ms, etc 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c/ . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c/ 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c/ vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c/ 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c/ vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada e envidraçada c/ 2,50 x 1. etc. 4
- 8. DIVERSOS:
- a) Calhas de cobre n° 12 91ms
- b) Condutores de cobre n° 12 56ms
- c) Rejuntamento dos pizos, em lages de arenito c/ uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
- d) Gateiras em ferro forjado c/ de 1/2" e c/ 0,15 x 0,15" etc. 22
- e) Beirado ao redor do prédio c/ fôrro de pinho, etc. 46ms2
- f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
- g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 3
- h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c/ argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 5ms
- i) Rodapés c/ 0,10 de

- altura por 0,03 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms
- 9. ESCADAS:
- a) Escadas externas sem arenito, cas frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projeto c/ vigamento etc. 39 degrãos
- 10. PINTURA:
- a) Caição a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a oleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. c/ exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas) 2.165ms2
- c) Pintura a pistol no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2
- 11. INSTALAÇÃO DE AGUA:
- a) Poço c/ 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada c/ cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fendas para passagem da agua do lençol. Diâmetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms 1
- b) Reservatorio de ferro galvanizado c/ capacidade para 3.000 litros. 1
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor electrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc. 1
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização e pertences de 1ª para distribuição aos quatro compartimentos destinados

- aos W. Closets, etc. 37m
- f) Canalização e pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms
- g) Lavatorios de ferro esmaltado n. 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15
- 12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:
- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização e respectivos pertences c/ manilhas de 4" até a fossa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grês para o 1º pavimento 2
- f) Bacios de louça estrangeiros, e pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas e pertences e tubos de queda, de chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fôssa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada marron, c/ lutas, niqueladas a l t u r a 1,050ms. Colocação etc. 24
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) 75,20ms

15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos e argamassa de cal e areia (1:3) rebocado e cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões 102,60ms

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) documentos comprobatórios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;

b) certidão negativa pela qual prove os concorrentes não serem devedores às Fazendas federal, estadual e municipal;

c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;

d) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as quantidades dos materiais e os preços unitários e compostos.

t As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, às 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararem:

a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;

b) o prazo para conclusão das obras;

c) a quantia correspondente à caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edifício pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove às dezessete horas dos dias úteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo Tesouro do Estado, perderá a

Diretoria de Terras e Fortaleza de Anhatomirim

Inspetoria do 1º Distrito *Concurrença administrativa de material*

Sede: Bom Retiro
EDITAL N.º 10
PRAZO 30 DIAS

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no município de Bom Retiro, cujos nomes, situação e área vão abaixo discriminadas, convidando os respectivos peticionários a comparecerem nos dias 5, 6 e 7 do mês de Agosto do corrente ano, na sede desta Inspetoria, afim de que possam informar sobre o não andamento de suas petições, alegando o que for de direito.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

552/26 João Izidório Velho 264.960 m.q. no Rio Trombudo, Serra dos Alves.

553/26 José Esser 30 hectares no Rio Trombudo, Serra dos Alves.

554/26 José Kohl 30 hectares no Rio Trombudo, Serra dos Alves.

555/26 Sebastião Francisco Cardoso 401.725m.q. Rio Trombudo, Serra dos Alves.

558/26 Osvaldo Zangetto de Mundo 30 hectares Rio Trombudo, Serra dos Alves.

792/26 Pedro José Heinze 100 hectares Aguas Brancas.

1740/25 João Stochburger 277.509mq. Rio Perimbó.

2026/25 Francisco Propicio de Souza 90 hectares Aguas Brancas.

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo os requerentes acima convidados, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Sr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no Diário Oficial do Estado e afixados nos logares mais publicos do município de Bom Retiro.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização em Bom Retiro, 5 de Julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves
Inspetor (2.258)

caução de 1:000\$000 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas, 22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
Escr. Enc. do Exp.

Inspetoria do 6. Distrito de Terras e Colonização

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N.º 14
PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que em vista de terem sido encontradas sem andamento no arquivo desta Inspetoria as petições pedindo concessão de terras, de que abaixo menciono numeros, areas, situação e confrontações das terras, ficam os interessados intimados pelo presente edital a virem, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, prestar perante esta Inspetoria declarações a respeito.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO

Nº 669/926, de Manoel Baptista do Nascimento, pedindo concessão de uma area de terras com 60 hectares, situadas no logar denominado «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

Nº 670/926, de Manoel Cardoso da Silva, pedindo concessão de uma area de terras com 60 hectares, situadas no logar denominada «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

Nº 671/926, Manoel Rodrigues de Barros, pedindo concessão de uma area de terras com 60 hectares, situadas no logar denominado «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

E para que ninguém alegue ignorancia, depois de lavrar em livro proprio o presente edital, extraí copias para serem publicadas do «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais publicos do referido município, e findo o prazo acima estipulado serão as ditas petições encaminhadas a despacho final.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, em Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 1934.

Mario Dias da Cunha
Inspetor

(2.465)

dito processo encaminhado à Diretoria de Terras.

Inspetoria do 6. Distrito de Terras e Colonização em Cruzeiro do Sul, 18 de julho de 1934.

Mario Dias da Cunha
O Inspetor

(2.514)

Inspetoria do 6. Distrito de Terras e Colonização

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N.º 13
PRAZO DE 30 DIAS

O Inspetor do 6. Distrito de Terras e Colonização faz publico a quem interessar possa, que, estando sem andamento nesta Inspetoria o processo de medição e demarcação de terras n.º 530/31 no Município de Porto União, intima o sr. Antonio Caetano de Oliveira a fazer, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, o depósito para a medição na forma da Legislação em vigor.

E para que não alegue ignorancia lavrei o presente edital em livro proprio do qual extraí copias para serem publicadas no «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais publicos do Município de Porto União. Findo o prazo acima estipulado, será o

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 26 de julho de 1934
RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25	895:276\$400
Receita Orçamentaria	
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	321\$000
Montepio	
Descontos a s/favor	2\$000
	<u>895:599\$400</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Alberto Entres, fornecimentos feitos à Penitenciaria e Biblioteca Pública	129\$900	
José Hulse, importância a que fez jus como Escrivão da Delegacia de Policia do Municipio de Orleans, no corrente ano	52\$000	181\$900
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Syriaco T. Aterino & Irmão, fornecimento de combustivel no mês de junho p.p. aos automoveis do Estado	6:429\$400	
Rodolfo Scheidt, fornecimento de 150 sacos de trigo em grão, ao Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral	5:025\$000	
Alberto Entres, fornecimentos feitos às Diretorias de Obras Públicas e Estradas de Rodagem	254\$800	
Alberto Andrade, ajuda de custo pelo recolhimento dos saldos do mês de julho da Coletoria de Joinville	70\$000	
Juros de apolices, pagamento efetuado a diversos	16:275\$500	28:054\$700
Creditos Especiais		
Decreto n. 509, de 23 de fev. de 1934		
Mario J. da Silveira, para pagamento aos srs. J. G. Pereira & Cia. e C. F. Quairoz, de Rio, por diversos fornecimentos à Imprensa Oficial do Estado	4:505\$100	
Decreto n. 35, de 5/6/1934		
Juros de apolices	39\$500	
Djalma Guedes, vencimentos de 1932	156\$000	
José Hulse, s/credito inscrito, em Ex. Findos	180\$000	
Carlos Marquardt, pelo fornecimento de um automovel ao Governo do Estado	13:320\$000	13:695\$500
		18:200\$600

Fundo Escolar

Alberto Entres, por diversos fornecimentos à Diretoria da Instrução Pública	3:830\$000
---	------------

Montepio

Emprestimos a 2 contribuintes	100\$000
Saldo na tesouraria para o dia 27/7/1934	845:232\$200
	<u>895:599\$400</u>

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	164:492\$144
Para Fundo Escolar	4:529\$050
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	421:828\$600

Menos depositado nos Bancos em c/e direta	389:804\$300	32:024\$300
---	--------------	-------------

Para compromissos externos	11.043:358\$000
Para despesas ordinarias do Estado	640:571\$106
Total Rs.	<u>11.888:590\$300</u>

Mario Candido da Silva
Encarregado do Contrôle

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO *João Silveira de Souza* Sub-Diretor (2572)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

•Movimento da Tesouraria, no dia 26 de julho de 1934
RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25 (em caixa)		13:630\$883
<i>RECEITA ORÇAMENTARIA</i>		
Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	849\$500	
Imposto de industria e profissão	5:282\$500	
Imposto sobre gado abatido	138\$500	
Imposto sobre veiculos	160\$000	
Aferição de pesos	10\$000	
Emolumentos e averbações	11\$000	
Taxa sanitaria	798\$000	
Taxa de calçamento	411\$500	
Taxa de expediente	4\$000	
Taxa de quitação	2\$000	7:667\$000
Renda Patrimonial		
Renda dos cemiterios	10\$000	
Pescado	80\$000	90\$000
Renda Eventual		
Cobrança da dívida ativa	830\$400	
Multas por mora	132\$600	
Taxa de numeração	1\$500	964\$500
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		766\$700
		<u>23:119\$083</u>

PAGAMENTOS DESPEZA ORÇAMENTARIA

José Bruggmann, sua nota de 30 de junho	60\$000
José Barbato, idem, de 3 do corrente	54\$000
Paschoal Simone S. A., idem de 28/6	392\$700
BALANÇO	<u>22:612\$383</u>
	<u>23:119\$083</u>

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa	22:612\$383
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	48:261\$100
	<u>70:873\$483</u>
<i>Serviço de juros de apolices</i>	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	<u>17:649\$651</u>
<i>Cauções</i>	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	<u>97:283\$134</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 26 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(2564)

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS EDITAL

De ordem do sr. Diretor de Obras Publicas, faço publico que se acha nesta Diretoria, á disposição dos interessados, a planta dos terrenos declarados de utilidade publica pelo Decreto n. 48, de

13 do corrente, do Governo do Estado, terrenos esses situados no lugar Caiacanga Mirim, do distrito de Ribeirão, neste Municipio.

Diretoria de Obras Publicas, 19 de Julho de 1934.

Manfredo S. Leite
Encarregado do Expe
(2.455)

Prefeitura do Municipio de Urussanga

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

RECEITA

Saldo do mês de Abril	3:303\$678
RENTA TRIBUTARIA	
Imposto predial rural	38:355\$800
Imposto sobre industrias e profissões	10:560\$000
Imposto predial urbano	156\$400
Imposto de licenças diversas	640\$000
Emolumentos	70\$000
RENTA EVENTUAL	
Cobrança da dívida ativa	<u>2:017\$300</u>
	<u>55:103\$178</u>

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
§ 1° Subsidio do prefeito	
Port. n. 56, pago ao prefeito provisório, pelos seus vencimentos relativos aos meses de janeiro a abril inclusive	1:800\$000
§ 3. Vencimentos do fiscal geral	
Port. n. 55, pago ao fiscal geral, pelos seus vencimentos relativos aos meses de janeiro a maio inclusive	600\$000
§ 7° Expediente	
Port. n. 32, pago a Alberto Entres, pelo fornecimento de livros em branco e outros materiais de expediente	52\$000
Port. n. 33, pago ao jornal REPUBLICA, pela assinatura desta Prefeitura, de 30 de maio de 1933 a 30 de maio de 1934	44\$000
Port. n. 34, pago á Imprensa Oficial do Estado, pela assinatura do Diário Oficial, por um ano	23\$300
§ 9° Correio e telegrafo	
Port. n. 35, pago ao encarregado da estação postal telegrafica, por telegramas oficiais expedidos durante o mês de maio	17\$400
	2:536\$700
INSTRUÇÃO PÚBLICA	
§ 1° Subvenção á Escola Complementar	
Port. n. 47, pago á Coletoria de Rendas Estaduais de Urussanga, pelas contribuições relativas aos meses de abril e maio, para auxilio á Escola Complementar anexa ao Grupo Escolar Prof. Tiburcio de Freitas, desta vila	600\$000
§ 2° Vencimentos de professores municipais	
Port. n. 36, pago a Vicente Amboni, pelos seus vencimentos como professor da escola de S. Bento Alto, relativos aos meses de janeiro a maio incl.	400\$000
Port. n. 37, pago a Maria Salute B. Marghotti, pelos seus vencimentos como professora da escola de Serinha, relativos aos meses de fevereiro, março e abril incl.	240\$000
Port. n. 38, pago a Erotides Enedida Lopes, pelos seus vencimentos como professora da escola de Alto Rio Jordão, relativos aos meses de abril (15 dias) e maio	120\$000
Port. n. 39, pago a Josefina Luciano, pelos seus vencimentos como professora da escola de Rio Comprido, relativos aos meses de janeiro a maio incl.	400\$000

Port. n. 40, pago a Angela Possenti, pelos seus vencimentos como professora da escola de Cabeceiras do Rio Mãe Luzia, relativos aos meses de março, abril e maio incl.	240\$000	
Port. n. 41, pago a Jacinto Galvani, pelos seus vencimentos como professor da escola de S. José, relativos aos meses de fev. a maio incl.	320\$000	
Port. n. 42, pago a Elvira Galvani, pelos seus vencimentos como professora da escola de Linha Ferreira Pontes, relativos aos meses de fevereiro a maio incl.	320\$000	
Port. n. 43, pago a Palmira Messagi Doneda, pelos seus vencimentos como professora da escola de Rio Manin, relativos aos meses de janeiro a maio incl.	400\$000	
Port. n. 44, paga a Amelia Remor, pelos seus vencimentos como professora da escola de Alto Rio Jordão, relativo aos meses de janeiro, fev., março e abril (15 dias)	280\$000	
Port. n. 45, pago a Angelina Remor, pelos seus vencimentos como professora da escola de Rio Sto. Antonio, relativos aos meses de jan. a abril incl. do corrente ano	320\$000	
Port. n. 46, pago a Maria da Graça Queluz, pelos seus vencimentos como professora da escola de L. Patrimônio, de jan. a abril inclusive	320\$000	3:960\$000
DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS		
§ 1° Gratificação ao Delegado de Polícia		
Port. n. 57, pago a Primo José de Cesaro, pela sua gratificação como delegado de policia, relativa aos meses de janeiro a maio, incl.	500\$000	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Port. n. 48, pago a Angelo Perucchi, pelo fornecimento de energia electrica, para iluminação publica da sede do distrito de Cocal, de janeiro a junho, incl. do corrente ano	226\$000	
OBRAS PÚBLICAS		
Port. n. 58, pago a José Feltrim, para outros, pelas folhas dos operarios que trabalharam de janeiro a a maio do corrente ano, na construção, reconstrução e conservação das estradas, pontes e boeiros, do distrito de Nova Beluno, inclusive materiais	11:688\$650	
Port. n. 59, pago a Angelo Perucchi, para outros, pelas folhas dos operarios que trabalharam de janeiro a maio, na construção, reconstrução e conservação das estradas, pontes e boeiros, no distrito de Cocal, inclusive aquisição de materiais necessario para as referidas obras e conserto de ferramentas	3:735\$000	
Port. n. 60, pago a João Pagani, para outros, pelas folhas dos operarios que trabalharam na construção, reconstrução e conservação das estradas, pontes e boeiros do distrito de Nova Treviso, de janeiro a maio do corrente ano, inclusive aquisição de materiais e conserto de ferramentas	4:333\$875	
Port. n. 61, pago ao fiscal geral, para diversos, folhas dos operarios que trabalharam na construção, reconstrução e conservação das estradas, pontes e boeiros no distrito de Urussanga (sede) inclusive aquisição de materiais e conserto de ferramentas, de janeiro a maio	5:236\$620	24:994\$145
AUXÍLIOS DIVERSOS		
§ 2° Auxilio á banda de musica do Gremio Musical Urussanguense		
Port. n. 31, pago ao Gremio Musical		

TESOURO DO ESTADO
Juros de apolices e bonus

Durante o corrente mês o Tesouro do Estado pagará os juros de apolices e bonus da dívida pública do Estado, relativos ao primeiro (1º) semestre do exercício de 1934, de acôrdo com a tabela a seguir:

Dia 16	Segunda-feira	— letra A
Dia 17	Terça-feira	— letra B
Dia 18	Quarta-feira	— letra C
Dia 19	Quinta-feira	— letras D e E
Dia 20	Sexta-feira	— letras F e G
Dia 21	Sabado	— letras H e I
Dia 23	Segunda-feira	— letra J
Dia 24	Terça-feira	— letras K e L
Dia 25	Quarta-feira	— letras M e N
Dia 26	Quinta-feira	— letras O, P e Q
Dia 27	Sexta-feira	— letras R, S e T
Dia 28	Sabado	— letras U a Z

(3.374)

Urussanguense, por seis retretas realizadas em praça pública	150\$000	
§ 3º Aluguel do predio onde funciona a cadeia		
Port. n. 53, pago a Isidoro Cappelletti, pelos alugueis do predio onde funciona a cadeia pública desta vila, de janeiro a maio incl.	225\$009	375\$000
DIVIDA FLUTUANTE		
§ unico. Para liquidação da dívida inscrita		
Port. n. 49, pago a Angelo Perucchi, pelo fornecimento de energia electrica para iluminação pública da séde do distrito de Cocal, durante o 2º semestre de 1933	235\$000	
Port. n. 50, pago a Angelo Perucchi, pela sua percentagem como intendente do distrito de Cocal, 4% sobre a renda Rs. 11:526\$650, relativa ao exercício de 1933.	461\$000	
Port. n. 51, pago a Aparício Cardoso, por despesas feitas com a condução demente, sem recursos, Manoel André, até o hospital de Azambuja, em Brusque, em 1932.	195\$200	
Port. n. 50, pago a Caetano Bez Batti, por fornecimento de materiais para obras públicas, durante os exercicios de 1931, 1932 e 1933	627\$900	
Port. n. 52A, pago a João Pagani, pela sua gratificação como intendente do distrito de Treviso, relativa ao exercício de 1933, 4% sobre a arrecadação realizada no mesmo distrito, na importância de Rs. 14:280\$	571\$000	
Port. n. 52 B, pago a Mateus Feltrin, pela sua gratificação de 4% sobre a renda (12:060\$000), como intendente do distrito de Nova Beluno, relativo ao exercício de 1933	482\$400	
Port. n. 52 C, pago ao prefeito provisorio pelos seus venc. relativos ao mês de dez. do ano findo	482\$400	3:044\$900
EVENTUAL		
Port. n. 54, extorno dos talões de imposto predial rural ns. 1.650, 1.170 e 1.464, de João Cesar, Artur Piatti e Benjamin Locatelli, respectivamente, por terem sido extraídos em duplicata	67\$100	

CAIXA: Saldo que passa para o mês de junho

TOTAL RS.

67\$100
 35:702\$845
 19:400\$333
 55:103\$178

S. E. & O.

Prefeitura Municipal de Urussanga, 19 de Junho de 1934.
Lucas Bez Batti
 PREFEITO PROVISORIO
Lauro Martins
 SECRETARIO-TESOUREIRO

NOTA: — Os livros e demais documentos referentes ao presente balancete acham-se á disposição de quem desejar examina-los na Secretaria desta Prefeitura, todos os dias ute^s das 9 ás 17 horas.

(261)

Diretoria de Terras e Colonização

INSPECTORIA DO 5º DISTRITO

Séde em Mafra

EDITAL N. 30

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Município de Parati, cujos nomes, situação e area vão abaixo discriminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 6, 7 e 8 do mês de agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Parati, afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

MUNICIPIO DE PARATI

Requerente	Area	Situação
N. 164 Domingos Fernandes Corrêa	60 het.	Rio Una
> 165 Jacinto Silvano dos Santos	60 >	Volta Grande
> 166 Davi Vila-Nova do Bomfim	25 >	Morro dos Monos
> 167 Onofre Francisco da Rosa	— —	Itajuba
> 168 Vitor Dionisio d'Almeida	30 >	Tóca
> 169 Romão Rawanski	10 >	Rio Putanga
> 170 Rodolfo Souza da Luz	15 >	Ribeirão do Salto
> 171 Pedro Antonio Ferreira	30 >	Morro das Tócas
> 172 Nicolau José Pereira	30 >	Putanga
> 173 José Vicente Coelho	10 >	Itaperiú
> 174 José Carneiro de Souza e outros	30 >	Morro do Jaraguá
> 175 Jacinto Gonçalves do Amaral	30 >	Morro das Tócas
> 176 Henrique Meyer	30 >	Itaperiú
> 177 Henrique Nicochele	30 >	Morro dos Monoiú
> 178 Germano Luiz de Souza	30 >	S. João do Itaperiú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo, serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Snr. Cel Inter-venor Federal.

E para que ninguem alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no «Diario Oficial» e afixação nos lugares mais públicos do Município de Parati.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra em 8 de julho de 1934.

Hugo Mund
 INSPECTOR

(2.182)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

HERANÇA

Indagações

Para satisfazer o pedido do tabelião Fraz Doppler, de Stockerati, N. O., Austria, precisa-se saber, nesta Secretaria, do endereço de Francisca Bixi, nascida em Strougal, e de Franz

Strougal, que residiam em Joinville á rua Schmid n. 154. Trata-se da herança deixada por Julia Kaiser, falecida em Sierndorf aos 5 de julho do ano passado.

Secretaria da Prefeitura do Município de Florianopolis, 16 de julho de 1934.

A. Ramos

Secretario da Prefeitura

(2.414)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz—Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço público, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.633 José Gomes da Silva, com 37 anos de idade, filho de Dionisio Gomes da Silva e de Maria Paulina da Silva, nascido em Recife, Estado de Pernambuco, no dia 7 de setembro de 1897, casado, estivador, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

3.634 Martinho Rodrigues, com 22 anos de idade, filho de João Francisco Rodrigues e de Rita Rodrigues, nascido no distrito do Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de janeiro de 1911, casado, estivador, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

Florianopolis, 13 de julho de 1934.

3.704—Rubens Vieira, com 22 anos de idade, filho de João Amaro Vieira e de Francisca Rosa Vieira, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de abril de 1912, solteiro, empregado no comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.705—Pedro João Rodrigues, com 43 anos de idade, filho de João Francisco Rodrigues e de Maria Martinha Rodrigues, nascido no distrito do Saco dos Limões, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de setembro de 1836, casado, pescador, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

3.706—Esther Machado Cordeiro, com 24 anos de idade, filha de Eugenio Machado e de Maria Emilia Machado, nascida em São José, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de junho de 1910, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.707—Pedro Bessa, com 21 anos de idade, filho de Sinesio José de Bessa e de Francisca de Almeida Bessa, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de outubro de 1912, solteiro, pintor, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.708—Zenon da Silva Fernandes, com 21 anos de idade, filho de Ticho Brae Fernandes e de Argentina da Silva

Fernandes, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de julho de 1913, casado, estudante, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.709—José Ferreira, com 30 anos de idade, filho de Candido José Ferreira e de Alexandra Ramos Ferreira, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de dezembro de 1904, solteiro, pedreiro, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.710—Orlando Fernandes, com 33 anos de idade, filho de Edmundo Dantas Fernandes e de Adelina Rila Fernandes, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de setembro de 1900, casado, bancario, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.711—Trajano Goudel Junior, com 21 anos de idade, filho de Trajano Melchades Souza e de Geraldina Goudel, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de janeiro de 1913, solteiro, do comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.712—Alcides da Silva Flores, com 22 anos de idade, filho de Gaspar Antonio da Silva Flores e de Alice da Silva Flores, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de maio de 1912, solteiro, do comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.713—Leandra Carlota Pacheco, com 43 anos de idade, filha de Francisco Fernandes Vieira e de Carlota Leandra Coelho, nascida em o distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho de 1891, viúva, domestica, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.614—Carlota Leandra Pacheco, com 22 anos de idade, filha de Florentino Bento Pacheco e de Leandra Carlota Pacheco, nascida no distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de maio de 1912, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.715—João Gregorio Costa, com 21 anos de idade, filho de Pedro Manoel da Costa e de Joana Vieira da Costa, nascido no distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de fevereiro de 1913, solteiro, açougueiro, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.716—Amaro João da Silva, com 37 anos de idade, filho de João José da Silva e de Candida Felicia da Silva, nascido

EDITAL Qualificação requerida

REGIÃO SANTA CATARINA

Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Qualificados por despacho de 14 de julho de 1934:

3.733 Juvonal Ferreira Macedo, 3.734 José de Souza, 3.735 Maria Rosa de Mello, 3.736 Pedro Joaquim da Silveira, 3.737 Manoel João de Menezes, 3.738 Clotildes Bernardes, 3.739 Doodato José Policarpo, 3.740 Vilfredo Martins de Andrade, 3.741 Teodoro Nunes, 3.742 Ada Bezza da Veiga, 3.743 Gamercindo de Souza Mendonça, 3.744 Amelia Avila, 3.746 Manoel Domingos de Andrade, 3.747 Manoel Sebastião de Simas, 3.748 Manoel Valentim de Souto, 3.749 Anibal Francisco de Paulo, 3.750 Maria Guida Sardá, 3.751 Olga Candido Dias, 3.752 Vitarino José Luiz, 3.753 Inobaldo José da Silva, 3.754 José Ferreira dos Santos, 3.755 Eusebia Francisca de Jesus Vidal, 3.756 Izidoro Francisco dos Santos, 3.757 Paulo José Vieira, 3.758 João Batista Rodrigues, 3.759 Maria Tereza de Jesus, 3.760 Togo Sepetiba, 3.761 Lucilia Fermina Pacheco, 3.762 Luiza Marques da Rosa.

Foi indeferido o de n. 3.745, do requerente Goremias Francisco Soares, por residir o mesmo em outra zona.

Florianopolis, 14 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO

Hygino Luiz Gonzaga (2.407)

—o—

Qualificado ex-officio, por despacho de 14 de julho de 1934:

Antonio Amaro da Costa. Florianopolis, 14 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO

Hygino Luiz Gonzaga (2.408)

no distrito do Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.717—Maria da Cruz Pacheco, com 23 anos de idade, filha de Florentino Bento Pacheco e de Leandra Carlota Pacheco, nascida no distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de maio de 1911, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

Florianopolis, 18 de julho de 1934.

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga (2.452)

Junta Comercial do Estado

Mês de Junho de 1934

ARQUIVAMENTOS

Consortio Profissional Cooperativo dos Lavradores e Criadores de Itajaí. — N. do Arqt. 232. Data do Arqt. 2-6-934. Foram arquivadas, sob n. 232, em sessão de 2 de junho, os seguintes documentos do Consortio Profissional Cooperativo dos Lavradores e Criadores de Itajaí: 1 exemplar dos estatutos; 1 dito da ata da assembléa geral constitutiva; 1 dito da lista nominativa dos membros do conselho administrativo e 1 dito da relação socios fundadores.

Companhia Tração, Luz e Força de Florianopolis. — N. do Arqt. 233. Data do Arqt. 16-6-934. Foi arquivada, sob n. 233, em sessão de 16 de junho de 1934, a ata da Companhia Tração, Luz e Força de Florianopolis, assembléa geral ordinaria, realizada em 21 de maio de 1934, em a qual consta o relatório da Diretoria e Balanço Geral e a eleição da nova Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1934.

Sindicato de Trabalhadores em Armazens e Trapiches

Comunicação Oficial

De ordem do sr. Presidente deste Sindicato, levo ao conhecimento dos srs. socios e a quem interessar possa, que em sessão de Assembléa Geral, realizada a 22 do corrente, foi por maioria de votos eleita, e, em seguida, empossada a seguinte diretoria para o periodo social de 1934:

Presidente—Zerferino Abreu
Vice-presidente—Alberto Tesske

Secretario geral — Jeronimo Emiliano de Lima

1. Secretario — Frederico Mel da Silva Filho

2. Secretario — Hedelbrando Costa

1. Tesoureiro—Pedro Eulalio da Silva

2. Tesoureiro—Cristiano Truppel

Delegado Geral—Manoel Alzirio d'Oliveira

Delegado auxiliar—Juvencio Pain.

Conselho Fiscal — Pedro Ramos, Odorico Martins e Augusto S. Ozorio.

Florianopolis, 22 de julho de 1934.

Frederico Mel. da Silva Filho

1. Secretario (2.573)